

REGULAMENTO 4/2011 - "DR. OETKER"

I – CONDIÇÕES GERAIS

O **Continente Hipermercados e Supermercados, SA**, com sede na Rua João Mendonça, nº 505, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o número de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial - 502 011 475, com o capital social de 200.000.000 €, irá realizar durante o ano de 2011 um conjunto de passatempos com os seus clientes que se regem pela definição dos seguintes pontos:

- Período de vigência da acção
- Lista de artigos
- Lista de prémios
- Lista de lojas e / ou insígnias

1ª

Cada passatempo será numerado de forma sequencial, começando pelo passatempo 01/2011.

2ª

Os premiados deste passatempo serão constituídos pelos clientes que até ao período definido envie para a Dr. Oetker Portugal o maior número de códigos de barras das pizzas de Ristorante.

3ª

- a) Serão excluídos deste passatempo clientes premiados em passatempos semelhantes, nos últimos 3 meses.
- b) O Continente Hipermercados reserva o direito de anular o prémio dos cartões onde seja detectada fraude, utilização indevida ou uso comercial.
- c) Serão excluídos todos os Clientes que se encontrem com situações de incumprimento em relação a serviços que lhe são prestados pela Modelo Continente Hipermercados, assim como os participantes que, de alguma forma, não respeitem as condições do presente regulamento ou realizem compras com o intuito de creditar o valor no cartão para depois as devolverem.

4ª

- a) O prémio não será substituído por outro ou trocado por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação aos mesmos.
- b) O premiado não pode devolver os produtos adquiridos que deram origem ao direito de participação no passatempo.

5ª

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários.

6ª

A participação na promoção implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.

II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PASSATEMPO 4/2011)

O Continente Hipermercados e Supermercados, SA e o fornecedor da marca Dr. Oetker levam a efeito no período de 31/10/2011 até 30/11/2011, um passatempo denominado “Ganha 5 PS3”, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

7ª

O passatempo destina-se a todos os clientes Continente ou Modelo.

8ª

- a) Serão premiados os clientes que enviarem o maior número de códigos de barras de pizzas Ristorante (fotocópias não são válidas), para Dr. Oetker Portugal (Av. D. João II Torre Fernão de Magalhães Lote 1.17.02 C 6º andar 1990-083 Lisboa), juntamente com a ficha de participação disponível em www.oetker.pt
- b) Os prémios relativos à presente acção são os seguinte: **5 PlayStation 3 Slim 160 GB + Kit PlayStation Move com jogo Sports Champions**
- c) Os Clientes premiados serão contactados via telefone e/ou e-mail que deverá constar na ficha de participação, e informados da forma como será entregue o prémio.
- d) Se, após serem realizadas 3 tentativas de contacto, não for possível a comunicação com o premiado, ou este não o queira reclamar, o prémio será entregue ao cliente que, tenha o maior número de códigos de barras de pizzas Ristorante e que cumpra os critérios de participação, respeitando-se a mesma mecânica de contacto, e assim sucessivamente.
- e) No caso do cliente premiado não reclamar o prémio no prazo de 30 dias, após a data em que seja informado que o mesmo pode ser levantado (aplica-se às situações em que o prémio é entregue na loja), o mesmo será entregue ao cliente que efectuou a compra do maior número de códigos de barra de pizzas Ristorante a seguir ao premiado.

Senhora da Hora, Setembro de 2011